

FRANÇA, brasileiro, residente e domiciliado na Tv. Sétima , entre Tv. 4 e 5 nº 343– S. Pedro – 68870-000 – Soure/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 1712379, SSP/PÁ. e do CIC nº 586.662.652-72, também denominado contratado, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL perante as testemunhas abaixo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo para prorrogar até 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de validade do ajuste com termo inicial em 01.01.2009 e o final em 01.07.2009, de acordo com o Art. 108 da Lei Complementar nº 047/2004 de 13.12.2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais condições do contrato administrativo ora aditado e não contrariadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor de forma, para um só fim que ficará fazendo parte integrante e complementar, independente de transcrição do Contrato Administrativo original, na presença das testemunhas subscritas para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 15 de Dezembro de 2008

CONTRATANTE:

Engº Agrº CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM CONTRATANTE E CONTRATADO ABAIXO SE INFERE:

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede á Trav. do Chaco nº 2232, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054945/0001-00, neste ato representada por CÁSSIO ALVES PEREIRA, brasileiro, Secretário de Estado de Agricultura, residente e domiciliado á.Trav. 9 de Janeiro nº 2062- Belém/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 1535649 – SSP-PA, e do CIC: 166.596.602-59, doravante simplesmente contratante e IZABEL CRISTINA BARBOSA DE FRANÇA, brasileiro, residente e domiciliado na Tv. Sétima , entre Tv. 4 e 5 nº 343– S. Pedro – 68870-000 – Soure/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 1712379, SSP/PÁ. e do CIC nº 586.662.652-72, também denominado contratado, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL perante as testemunhas abaixo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo para prorrogar até 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de validade do ajuste com termo inicial em 01.01.2009 e o final em 01.07.2009, de acordo com o Art. 108 da Lei Complementar nº 047/2004 de 13.12.2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais condições do contrato administrativo ora aditado e não contrariadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor de forma, para um só fim que ficará fazendo parte integrante e complementar, independente de transcrição do Contrato Administrativo original, na presença das testemunhas subscritas para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 15 de Dezembro de 2008

CONTRATANTE:

Engº Agrº CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM CONTRATANTE E CONTRATADO ABAIXO SE INFERE:

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede á Trav. do Chaco nº 2232, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054945/0001-00, neste ato representada por CÁSSIO ALVES PEREIRA, brasileiro, Secretário de Estado de Agricultura, residente e domiciliado á.Trav. 9 de Janeiro nº 2062- Belém/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 1535649 – SSP-PA, e do CIC: 166.596.602-59, doravante simplesmente contratante e JEFFERSON KAFFE COSTA DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado na Passagem São Sebastião, Qd. 07 Rod. Coqueiro nº 04– Coqueiro – 67113-280 – Ananindeua/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 710687, SSP/PÁ. e do CIC nº 136.484.382-04, também denominado contratado, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS perante as testemunhas abaixo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo para prorrogar até 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de validade do ajuste com termo inicial em 01.01.2009 e o final em 01.07.2009, de acordo com o Art. 108 da Lei Complementar nº 047/2004 de 13.12.2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais condições do contrato administrativo ora aditado e não contrariadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo

Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor de forma, para um só fim que ficará fazendo parte integrante e complementar, independente de transcrição do Contrato Administrativo original, na presença das testemunhas subscritas para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 15 de Dezembro de 2008

CONTRATANTE:

Engº Agrº CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM CONTRATANTE E CONTRATADO ABAIXO SE INFERE:

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede á Trav. do Chaco nº 2232, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054945/0001-00, neste ato representada por CÁSSIO ALVES PEREIRA, brasileiro, Secretário de Estado de Agricultura, residente e domiciliado á.Trav. 9 de Janeiro nº 2062- Belém/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 1535649 – SSP-PA, e do CIC: 166.596.602-59, doravante simplesmente contratante e JOSÉ ADALBERTO OLIVEIRA MELO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua das Mangueiras Lote Carlos Maringuela nº 63 – Aurá – 67020-590 – Ananindeua/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 3409252, SSP/PÁ. e do CIC nº 961.748.972-49, também denominado contratado, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS perante as testemunhas abaixo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo para prorrogar até 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de validade do ajuste com termo inicial em 01.01.2009 e o final em 01.07.2009, de acordo com o Art. 108 da Lei Complementar nº 047/2004 de 13.12.2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais condições do contrato administrativo ora aditado e não contrariadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor de forma, para um só fim que ficará fazendo parte integrante e complementar, independente de transcrição do Contrato Administrativo original, na presença das testemunhas subscritas para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 15 de Dezembro de 2008

CONTRATANTE:

Engº Agrº CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM CONTRATANTE E CONTRATADO ABAIXO SE INFERE:

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede á Trav. do Chaco nº 2232, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054945/0001-00, neste ato representada por CÁSSIO ALVES PEREIRA, brasileiro, Secretário de Estado de Agricultura, residente e domiciliado á.Trav. 9 de Janeiro nº 2062- Belém/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 1535649 – SSP-PA, e do CIC: 166.596.602-59, doravante simplesmente contratante e JOSUE RODRIGUES MUNIZ, brasileiro, residente e domiciliado no Ramal Castanhadeua nº 40–Camontim–68440-000 – Abaetetuba/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 5347497, SSP/PÁ. e do CIC nº 978.166.202-68, também denominado contratado, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS perante as testemunhas abaixo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo para prorrogar até 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de validade do ajuste com termo inicial em 01.01.2009 e o final em 01.07.2009, de acordo com o Art. 108 da Lei Complementar nº 047/2004 de 13.12.2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais condições do contrato administrativo ora aditado e não contrariadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor de forma, para um só fim que ficará fazendo parte integrante e complementar, independente de transcrição do Contrato Administrativo original, na presença das testemunhas subscritas para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 15 de Dezembro de 2008

CONTRATANTE:

Engº Agrº CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM CONTRATANTE E CONTRATADO ABAIXO SE INFERE:

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede á Trav. do Chaco nº 2232, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054945/0001-00, neste ato representada por CÁSSIO ALVES PEREIRA, brasileiro, Secretário de Estado de Agricultura, residente e domiciliado á.Trav. 9 de

Janeiro nº 2062- Belém/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 1535649 – SSP-PA, e do CIC: 166.596.602-59, doravante simplesmente contratante e JURDENILDO ALVES PORTUGUAL, brasileiro, residente e domiciliado na WE Quatro nº 3005– Centro – 68370-000 – Altamira/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 1496554, SSP/PÁ. e do CIC nº 263.569.962-34, também denominado contratado, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS perante as testemunhas abaixo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo para prorrogar até 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de validade do ajuste com termo inicial em 01.01.2009 e o final em 01.07.2009, de acordo com o Art. 108 da Lei Complementar nº 047/2004 de 13.12.2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais condições do contrato administrativo ora aditado e não contrariadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor de forma, para um só fim que ficará fazendo parte integrante e complementar, independente de transcrição do Contrato Administrativo original, na presença das testemunhas subscritas para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 15 de Dezembro de 2008

CONTRATANTE:

Engº Agrº CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM CONTRATANTE E CONTRATADO ABAIXO SE INFERE:

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede á Trav. do Chaco nº 2232, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054945/0001-00, neste ato representada por CÁSSIO ALVES PEREIRA, brasileiro, Secretário de Estado de Agricultura, residente e domiciliado á.Trav. 9 de Janeiro nº 2062- Belém/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 1535649 – SSP-PA, e do CIC: 166.596.602-59, doravante simplesmente contratante e LEANDRO PONTES IMBIRIBA, brasileiro, residente e domiciliado na Rd. STM Curua – Una, Km 35, Colônia Secretaria s/nº– Santarém – 68100-000 – Santarém/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 4411846, SSP/PÁ. e do CIC nº 801.499.012-91, também denominado contratado, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS AGROPECUARIOS perante as testemunhas abaixo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo para prorrogar até 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de validade do ajuste com termo inicial em 01.01.2009 e o final em 01.07.2009, de acordo com o Art. 108 da Lei Complementar nº 047/2004 de 13.12.2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais condições do contrato administrativo ora aditado e não contrariadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor de forma, para um só fim que ficará fazendo parte integrante e complementar, independente de transcrição do Contrato Administrativo original, na presença das testemunhas subscritas para que produza os seus jurídicos efeitos.

Belém, 15 de Dezembro de 2008

CONTRATANTE:

Engº Agrº CÁSSIO ALVES PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO QUE CELEBRAM CONTRATANTE E CONTRATADO ABAIXO SE INFERE:

A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, pessoa jurídica de direito público, com sede á Trav. do Chaco nº 2232, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054945/0001-00, neste ato representada por CÁSSIO ALVES PEREIRA, brasileiro, Secretário de Estado de Agricultura, residente e domiciliado á.Trav. 9 de Janeiro nº 2062- Belém/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 1535649 – SSP-PA, e do CIC: 166.596.602-59, doravante simplesmente contratante e MARCIA FERREIRA DE ARAUJO, brasileiro, residente e domiciliado na Rua N.S. Bom Remédio nº 868– Bela Vista – 68.180-380 – Itaituba/Pá., portador da Carteira de Identidade nº 1504385-1, SSP/PÁ. e do CIC nº 983.428.511-68, também denominado contratado, no cargo de AUXILIAR OPERACIONAL perante as testemunhas abaixo, resolvem firmar o presente Termo Aditivo para prorrogar até 2009.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de validade do ajuste com termo inicial em 01.01.2009 e o final em 01.07.2009, de acordo com o Art. 108 da Lei Complementar nº 047/2004 de 13.12.2004.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais condições do contrato administrativo ora aditado e não contrariadas pelo presente instrumento.